



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 56/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 10 de Junho de 2014.

Assunto: Solicita parecer dos projetos de Leis Ordinárias n.ºs 88/2014, 89/2014 e 90/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolados na Câmara Municipal, respectivamente, sob n.ºs 98/2014, 99/2014 e 100/2014.

Ilustríssimo Presidente:

Os Projetos de Leis Ordinárias protocolados nesta Casa de Leis sob os n.ºs 98/2014, 99/2014 e 100/2014, os quais autorizam o Poder Executivo a abrir créditos especiais no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, são constitucionais, legais e regimentais, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, todos contendo análise favorável da douta Coordenadora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

